

Processo nº. 983330/2024

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2024

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Formalização do termo de fomento para execução do projeto “KARATÊ – DO ESPORTE E CIDADANIA II”, por meio da realização de aulas práticas e teóricas de karate-dô tradicional para crianças e adolescentes com idade entre 06 e 17 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social no município de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CENTRO AMÉRICA DE KARATE SHOTOKAN – CNPJ n.º 15.359.334/0001-23

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Antônio Maria, nº. 649, Bairro Centro, CEP: 78.020.270 - Cuiabá -MT.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundo da Infância e Adolescência – FIA art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223/2008, e sua alteração Lei nº 3.488/2010.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando que a Associação Centro América de Karatê Shotokan apresentou o projeto “Karatê – do Esporte e Cidadania II” ao Edital nº 02/2024/CMDCA/FIA/VG-MT e Edital no. 03/2024/CMDCA/FIA/VG-MT do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto aprovado por meio da Resolução nº 13/2024/CMDCA/VG/MT, e Resolução no. 24/2024/CMDCA/VG-MT, respectivamente, e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando que a proposta elencada pela Instituição no Plano de Ação é para oferta de atendimento a 250 (duzentos e cinquenta) crianças e adolescentes com idade entre 06 e 17 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social do município de Várzea Grande/MT por meio da realização de aulas práticas e teóricas de karate-dô tradicional.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando o Decreto Municipal n.º 070/2016, que regulamenta as parcerias entre o município de Várzea Grande – MT e as organizações da Sociedade Civil, para as atividades ora pleiteadas, mediante parcerias, visando assim, contribuir para o atendimento assistencial, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a presente parceria, com o fulcro de se cumprir o dever constitucional estabelecido ao Município.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e monitoramento/fiscalização e análise de prestação de contas

dos recursos do FIA/VG.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução nº 13/2024 e Resolução nº 24/2024 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 e nº 03/2024, respectivamente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, justificamos a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a Associação Centro América de Karatê Shotokan.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 54/69 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 13, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo prévio do Gestor, às fls. 07 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da d. Procuradoria n.º 473/2024, às fls. 177/187.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que a proposta elencada pela Instituição no Plano de Ação é para oferta de atendimento a 250 (duzentos e cinquenta) crianças e adolescentes com idade entre 06 e 17 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, com valor global de R\$155.600,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme Plano de Ação 2024.

Desta forma, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento, firmada entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social com a Associação Centro América de Karate Shotokan, inscrita no CNPJ n.º 15.359.334/0001-23, considerando Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, anuindo com a regularidade dos autos e, por conseguinte com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente Comunicado à autoridade competente, referente à de **Dispensa de Licitação n.º 56/2024**, à autoridade superior.

Várzea Grande, 13 de agosto de 2024.



Daniela Cristina Barone Veronezi
Subsecretária de Assistência Social
Várzea Grande – MT

Processo nº. 983330/2024

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2024

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de se formalizar o presente Termo de Fomento com a Associação Centro América de Karate Shotokan, inscrita no- CNPJ n.º 15.359.334/0001-23, para execução do projeto “**KARATÊ – DO ESPORTE E CIDADANIA II**”, por meio da realização de aulas práticas e teóricas de karate-dô tradicional para atendimento a 250 (duzentos e cinquenta) crianças e adolescentes com idade entre 06 e 17 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social no município de Várzea Grande/MT. pelo período de 12 (doze) meses com o valor global de R\$155.600,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme Plano de Ação 2024.

Considerando que a Associação Centro América de Karate Shotokan apresentou o projeto “Karate – do Esporte e Cidadania II” ao Edital nº 01/2023/CMDCA/FIA/VG-MT do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto habilitado por meio da Resolução nº 06/2023/CMDCA/VG-MT e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando o Decreto Municipal n.º 070/2016, que regulamenta as parcerias entre o município de Várzea Grande – MT e as organizações da Sociedade Civil, para as atividades ora pleiteadas, mediante parcerias, visando assim, contribuir para o atendimento assistencial, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a presente parceria, com o fulcro de se cumprir o dever constitucional estabelecido ao Município.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução nº 13/2024 e Resolução nº 24/2024 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 e nº 03/2024, respectivamente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, justificamos a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a Associação Centro América de Karatê Shotokan.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 54/69 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 13, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo prévio do Gestor, às fls. 07 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 473/2024, às fls. 177/187.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação – FOMENTO** de nº. 56/2024.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 13 de agosto de 2024.


Ana Cristina Vieira e Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Ano 13 Nº 3413

Divulgação segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Página 181

Publicação terça-feira, 20 de agosto de 2024

PORTARIA Nº 37 DE 15/08/2024

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS RUA MIRASSOL D'OESTE, RUA POCONÉ, RUA JACIARA, RUA COLÍDER, RUA SORRISO, RUA POXORÉU, RUA PARANAÍTA DO BAIRRO NOVO MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL, DE VÁRZEA GRANDE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de VÁRZEA GRANDE/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NO BAIRRO LOTEAMENTO NOVO MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE MATO GROSSO, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS RUA MIRASSOL D'OESTE, RUA POCONÉ, RUA JACIARA, RUA COLÍDER, RUA SORRISO, RUA POXORÉU, RUA PARANAÍTA DO BAIRRO LOTEAMENTO NOVO MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE MATO GROSSO	JAMIR SILVA SAMPAIO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 16678

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): Felipe Augusto Tezolin

CREA:MT041090

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Várzea Grande, 16 de agosto de 2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal de Várzea Grande

FELIPE AUGUSTO TEZOLIN

Engenheiro Civil

CREA:MT041090

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 56/2024 - TERMO DE FOMENTO

Processo nº 983330/2024. Objeto: formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a Associação Centro América de Karate Shotokan, inscrita no CNPJ n.º 15.359.334/0001-23, para execução do projeto "KARATÊ – DO ESPORTE E CIDADANIA II", por meio da realização de aulas práticas e teóricas de karatê-dô tradicional para atendimento a 250 (duzentos e cinquenta) crianças e adolescentes com idade entre 06 e 17 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social no município de Várzea Grande/MT, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura no valor global de R\$155.600,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme Plano de Ação 2024. Várzea Grande, 15 de agosto de 2024.

Ana Cristina Vieira e Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXT. PRIM. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 186/2023 - POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.800.457/0001-92. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 65, I, b) e §1º da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, nas condições do Contrato n. 407/2023, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO n. 982496/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto, aditar a CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PREÇO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a Fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel s-10), através de sua rede de postos credenciados com atuação em Cuiabá, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência n. 37/2023 da Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 1.825.029,56 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, vinte e nove reais e cinquenta e seis), referente ao acréscimo de 25% do valor total, passando o contrato ao valor global de R\$ 9.125.147,69 (nove milhões, cento e vinte e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 150. UO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FONTE: 0150/0166. UO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 150. UO: SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. URBANO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/0162/0171/0170. UO: SECRETARIA DE SERV. PÚBLICO FONTE: 0150. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do futuro do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que designa neste ato, o servidor Jose Maria Pulquerio, inscrito na Matrícula n. 141952, e o Fiscal Suplente Mauro Vastay Garbin, inscrito na Matrícula n. 164016. A Secretaria municipal de Assistência Social, que designa neste ato, a servidora Lucilene Costa, e, na função de Suplente a servidora Jocileize Alcântara Rondon e Silva, 11.6.3. A Secretaria de Comunicação Social, que designa neste ato a servidora Jane Cássia Duarte Ventura, e na função de Suplente a servidora Leticia Baldini da Costa. A Secretaria municipal de Defesa Social, que designa neste ato, o servidor Alexander Gouveia Ortiz, e na função de Suplente o servidor Osly Justiniano Pedraça. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Turismo, que designa neste ato, o servidor Odilson

cargo de Estatutário Permanente no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe A, Nível 01, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 05/03/2024, data do óbito, conforme disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 08 de agosto de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2024

Processo nº 983330/2024. Objeto: formalização do **Termo de Fomento** a ser firmado com a **Associação Centro América de Karate Shotokan**, inscrita no CNPJ n.º 15.359.334/0001-23, para execução do projeto **"KARATÊ – DO ESPORTE E CIDADANIA II"**, por meio da realização de aulas práticas e teóricas de karatê-dô tradicional para atendimento a 250 (duzentos e cinquenta) crianças e adolescentes com idade entre 06 e 17 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social no município de Várzea Grande/MT, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura no valor global de R\$155.600,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme Plano de Ação 2024. Várzea Grande, 15 de agosto de 2024. **Ana Cristina Vieira e Silva – Secretária Municipal de Assistência Social.**

PORTARIA N.º 173/2024

*Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do companheiro **ROMAR LEMES GUERRA**, em decorrência do falecimento da servidora **CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA**.*

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2022.07.33267P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 14 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, incluído pela Lei Complementar Municipal n.º 4.694/2021; cumulado com os artigos 7º, I, art. 16, I, art. 18, V, c. 6. e art. 88 da mesma Lei Complementar n.º 4.649/2020, que rege Regime Próprio de Previdência de Várzea Grande, c/c Lei Complementar n.º 3.728/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal e dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 4.117/2015 que altera artigos da Lei Complementar n.º 3.728/2012 e aprova novas tabelas salariais, c/c Ato Enunciativo n.º 01/2019, que certifica o reajuste de 9,8% concedido no ano de 2016, c/c Lei n.º 4.218/2017, que concedeu 4,56% de reajuste salarial a título de revisão geral anual; c/c Lei n.º 4.377/2018, que concedeu 1,55% de reajuste salarial, a título de revisão geral anual, c/c Lei Municipal n.º 4.470/2019, que concedeu 4,67% de reajuste salarial, a título de revisão geral anual, c/c Lei Municipal n.º 4.868/2021 que concedeu 3,32 % de reajuste salarial, a título de revisão geral anual, c/c a Lei Municipal n.º 4.918/2022, que concedeu 11,30% de reajuste salarial, a título de revisão geral anual

Art. 1º- Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte ao Sr. **ROMAR LEMES GUERRA**, brasileiro, portador do RG n.º. 1499738 DGPC/GO, inscrito no CPF n.º 311.037.151-00, em decorrência do falecimento da sua companheira **CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, servidora municipal à época do óbito, que exercia o cargo de Analista Legislativo-Perfil Contador, no Nível 10 e Classe D, lotada na Câmara Municipal de Várzea Grande.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a **01/09/2022**, conforme disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Art. 3º - O benefício será devido ao companheiro, o Sr. **ROMAR LEMES GUERRA** de forma vitalícia, nos termos do art. 18, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 14 de agosto de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA N.º 170/2024.

*"Retifica a Portaria n.º 011/2019, que concedeu o benefício de pensão por morte a Sra. **WALDICELIA DE ALMEIDA DUARTE** em decorrência do falecimento do servidor **MARCIO ALVES DUARTE**."*

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º. 2024.07.26844R1, **RESOLVE:**

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n.º 011/2019, que dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a Sra. **WALDICELIA DE ALMEIDA DUARTE** em decorrência do falecimento do servidor **MARCIO ALVES DUARTE**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Considerando a determinação judicial proferida na Ação n.º. 1006422-87.2020.8.11.0002, que determinou que o PREVIVAG adeque a pensão por morte ao novo enquadramento do ex-servidor, que deverá ser efetuado com base na remuneração referente à Classe "C", "nível 9".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, a Sra. **WALDICELIA DE ALMEIDA DUARTE**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º. 0488360-8, inscrita no CPF sob n.º. 395.845.341-49, em decorrência do falecimento de seu cônjuge, Sr. **MARCIO ALVES DUARTE**, ex-servidor municipal em atividade, no cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS- Perfil Motorista, Nível 09, Classe C, 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o n.º 31128.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 13/10/2018, conforme disposto no artigo 25, I da Lei 2.719/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 14 de agosto de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2024/PMVG/MT

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público n.º. 001/2011/PMVG e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT, e, considerando o que consta no processo administrativo n.º 965010/2024,

RESOLVE: convocar o candidato abaixo relacionado para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme item 02 do Edital n.º. 001/2011/PMVG, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Administração (**Comissão Permanente de Concurso**)